Para um bom funcionamento do nosso Ciclo, e de cada uma das turmas em particular, é necessário que todos os alunos cumpram regras comuns. Para tal, deverão conhecer e cumprir o Regulamento Interno, do qual se destacam as seguintes orientações:

1. Os alunos deverão trazer sempre consigo o cartão de estudante;

2. O professor ou um seu substituto é **o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula**;

3. Uma vez que não existem toques de entrada e saída, o início e o fim de cada aula é determinado pelo professor ou um seu substituto;

4. Os alunos devem entrar ordeiramente, dirigir-se ao seu lugar e esperar em silêncio e em pé até o professor mandar sentar; sempre que a turma recebe uma visita, os alunos deverão levantar-se, em sinal de respeito, e aguardam a indicação para voltar a sentar-se;

5. Os alunos **têm de respeitar a planta da sala de aula** definida pelo Conselho de Turma;

6. Durante as aulas, os alunos não devem sair da sala de aula, a não ser em situações devidamente autorizadas;

7. Os alunos devem participar ativamente na aula, seguindo as orientações do professor e respeitando todos os intervenientes na mesma;

8. Os alunos devem zelar pela preservação, conservação e asseio do Colégio, nomeadamente no que diz respeito a instalações, começando pela organização e limpeza da sala de aula, material didático, mobiliário e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;

9. No final da aula, os alunos devem certificar-se de que a sala está em ordem e limpa e não devem deixar qualquer material debaixo das mesas ao final do dia;

10. Ao aluno que é posto fora da sala de aula, podem ocorrer duas situações:

a) se a saída for momentânea, o aluno deve regressar à sala de aula passados alguns minutos, e o Professor decidirá se deve registar Ocorrência Disciplinar. Deve sempre informar o Encarregado de Educação.

b) se a saída for permanente, o Professor deverá aplicar uma Medida Disciplinar, Ocorrência ou Falta Disciplinar, consoante a gravidade da situação, podendo o aluno realizar trabalho designado pelo Professor.

Seja qual for a situação, o Diretor de Turma, a Coordenadora e o encarregado de educação devem ser avisados;

11. Não é permitido a qualquer aluno (salvo indicação contrária):

a) comer na sala de aula;

b) correr e gritar nas escadas e corredores;

c) sentar-se em cima das mesas;

d) gravar, fotografar ou filmar dentro da escola, sem autorização prévia;

12. Os alunos não poderão utilizar equipamentos ou aparelhos eletrónicos de comunicação móvel com acesso à Internet (nomeadamente telemóveis) durante o horário de funcionamento do estabelecimento de ensino, incluindo nos períodos não letivos, e em todo o espaço escolar.

Caso o aluno utilize o telemóvel indevidamente, o professor deve apreender o telemóvel, ou outro equipamento, e entregá-lo no Gabinete de Coordenação.

Nestes casos, o procedimento será o seguinte:

- primeira vez, o telemóvel é devolvido ao aluno, no final do dia, tendo ficado registada a situação. A Coordenação enviará um mail ao Encarregado de Educação a informar do sucedido.
- segunda vez, o telemóvel é devolvido ao aluno, no final do dia, e será passada uma Ocorrência Disciplinar;
- terceira vez, o telemóvel é entregue ao Encarregado de Educação e será passada uma Falta Disciplinar;

O uso de telemóvel por parte de um aluno num momento de avaliação tem uma sanção disciplinar imediata, contemplada no regulamento Interno do Colégio.

13. Os equipamentos abrangidos pelo projeto de implementação dos manuais digitais (computadores) visam uma utilização em sala de aula ou de estudo, e os alunos não podem utilizá-los para fins lúdicos no colégio. Caso o façam, podem ser alvo de Ocorrência ou Falta Disciplinar.

13. Caso o aluno se apresente em sala de aula sem o seu computador será marcada falta de material, exceto em caso de avaria do equipamento informático, situação essa que terá de ser do conhecimento do(a) Diretor(a) de Turma.

14. A data dos testes escritos é registada pelo professor na plataforma eSchooling com a devida antecedência, devendo, por essa razão, ser cumpridas as datas previamente definidas. O aluno só poderá realizar testes de avaliação numa data diferente da previamente definida por motivos de força maior. Nestes casos, é exigida a apresentação da justificação, assinada pelo encarregado de educação e acompanhada pelo respetivo comprovativo, que deverá ser entregue ao Diretor de Turma dentro dos prazos previstos. Se possível, o aluno poderá realizar o teste na 1ª aula da disciplina após o seu regresso; esta situação deverá ser combinada diretamente com o professor da disciplina em questão;

15. Durante os recreios, os alunos deverão dirigir-se para o pátio interno do 3.º Ciclo, não podendo permanecer em frente ao colégio, nos jardins ou no parque de estacionamento, bem como não poderão encontrar-se nas zonas circundantes do Pavilhão Gimnodesportivo;

16. Os alunos do 3.º Ciclo só deverão utilizar os refeitórios a partir das 12h45 e até às 13h40 (exceto no dia da tarde livre);

17. Os encarregados de educação têm o dever de justificar as faltas de presença dos seus educandos dentro dos prazos previstos pela lei, na plataforma eSchooling. Os alunos devem ter em atenção a sua pontualidade e responsabilidade, já que a existência de faltas de atraso e de material influencia negativamente o seu aproveitamento escolar e o normal desenrolar das aulas, podendo ainda vir a ser alvo de Atividades de Integração Educativa e, juntamente com o encarregado de educação, da assinatura de um Termo de Responsabilidade;

18. Será marcada falta de atraso sempre que o aluno e apresente na sala de aula após a verificação de presenças que o professor leva a cabo no início do tempo letivo;

19. As faltas de atraso serão contabilizadas na totalidade das disciplinas, por semestre letivo. Nas situações em que o número de faltas de atraso exceda o limite previsto no Regulamento Interno do Colégio, os alunos serão penalizados de acordo com o que está definido: à 20ª falta de atraso no total das disciplinas, por semestre letivo, o aluno será penalizado com suspensão da frequência do colégio por um dia e/ou com Atividades de Integração na comunidade Educativa;

20. Quanto às faltas de material, à 20ª falta no total das disciplinas, por semestre letivo, o aluno será penalizado com Suspensão da Frequência do Colégio por um dia e/ou com Atividades de Integração na comunidade Educativa, e o encarregado de educação será notificado através de documento próprio.

21. As saídas extraordinárias do Colégio deverão ser solicitadas por escrito, através de e-mail, pelos Encarregados de Educação ao Diretor de Turma com o conhecimento da Coordenadora de Ciclo;

22. Os alunos deverão apresentar-se em aula asseados e com vestuário adequado;

23. Os vigilantes deverão ser respeitados por todos os alunos, os quais têm, igualmente, o dever de cumprir as orientações que deles receberem;

24. Os alunos poderão ser impedidos de participar em atividades definidas no Plano Anual caso: desrespeitem o Regulamento Interno; não cumpram as orientações dos professores durante as visitas/ viagens e outras atividades organizadas pelo Colégio; ponham em causa a idoneidade e o bom nome do Colégio quando em sua representação;

25. O Colégio não se responsabiliza pelo extravio ou dano de objetos pessoais. Todos os objetos pessoais e/ou de valor devem ser guardados nos cacifos dos alunos. Os corredores e/ou espaços exteriores não são locais adequados para o depósito de mochilas e/ou qualquer tipo de bens pessoais.

Carcavelos, 1 de setembro de 2026